

MUNICÍPIO DE OURÉM

EDITAL

---- Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, torna público, nos termos legais, que a Câmara Municipal, em reunião de 21 de setembro de 2026, deliberou proceder à abertura de procedimento de **Hasta Pública para alienação de dois lotes de material lenhoso**, com os seguintes valores base:

Lote n.º	Localização	Espécie/ Matéria a alienar	Valor base (€/ton)
1	Campo de Futebol de Ribeira do Fárrio (União de Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais) e Caxarias (Campo de Golf)	Várias	25,00€*
2	Lameirinha (Seiça), Carregal (N.º Sr.ª Piedade) e Matas	Várias	25,00€*

* sujeito a IVA, à taxa legal em vigor, em regime de autoliquidação (conforme previsto na alínea m) do n.º 1 do art.º 2º do CIVA)

---- As propostas formuladas em conformidade com o estipulado no programa de concurso, serão entregues pelos proponentes ou seus representantes, até às 16 horas do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação de Edital em jornal local, na Secção de Atendimento do Município de Ourém.-----

---- A abertura das propostas realizar-se-á na primeira reunião de Câmara subsequente à data limite de entrega das propostas, pelas 16 horas e 30 minutos, no Salão Nobre do Edifício sede deste Município.-----

---- O programa de concurso, onde se encontram expressas as normas e condições gerais a que deve obedecer o presente procedimento, poderá ser consultado à entrada do Edifício Sede do Município de Ourém, todos os dias úteis, entre as 09h00m às 17h00m e no portal da internet do Município, em www.ourem.pt.-----

---- Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo. -----

----- Município de Ourém, **12 de outubro de 2026** -----

O Presidente da Câmara

LUÍS MIGUEL MARQUES
GROSSINHO COUTINHO
ALBUQUERQUE

Digitally signed by LUÍS MIGUEL
MARQUES GROSSINHO
COUTINHO ALBUQUERQUE
Date: 2026.10.12 23:33:54
+01:00

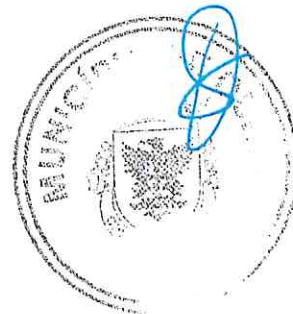
Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.

Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal



PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

ALIENAÇÃO DE LOTES DE MATERIAL LENHOSO

O presente Programa de Procedimento foi determinado na reunião do Órgão Executivo do Município de Ourém, datada de 21 de setembro de 2026, e rege-se pelas seguintes disposições:

Artigo 1.º

Entidade Pública alienante

O presente procedimento é promovido pelo Município de Ourém, pessoa coletiva de direito público n.º 501.280.740, com sede na Praça D. Maria II n.º 1 em Ourém, 2490-499 Ourém.

Artigo 2.º

Objeto da Hasta Pública

O objeto do presente procedimento de Hasta Pública é referente à alienação de **2 lotes de material lenhoso de diversas espécies**, decorrentes da limpeza de áreas florestais atingidas pela Tempestade Kristin, no estado em que se encontram nos locais elencados no Anexo II.

Artigo 3.º

Consulta e publicação do concurso

O presente programa de procedimento e processo, encontram-se disponíveis à entrada do Edifício Sede do Município de Ourém, todos os dias úteis, entre as 09h00m e as 17h00m, e no portal de internet do Município em www.ourem.pt.

Artigo 4.º

Visita ao local

Durante o prazo de concurso, os interessados poderão solicitar a visita aos locais onde se encontra a madeira a alienar, desde que solicitado, com a antecedência mínima de pelo menos 24 horas, relativamente à data pretendida, ao Setor de Património do Município de Ourém, através de email para patrimonio@mail.cm-ourem.pt ou através do contacto 249 540 900.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Artigo 5.º

Esclarecimentos

1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação do procedimento devem ser endereçados ao Setor de Património do Município de Ourém, ou através do email patrimonio@mail.cm-ourem.pt até ao quinto dia útil após publicação do Edital;
2. A falta de cumprimento do disposto no número anterior, torna os proponentes responsáveis por todas as consequências da errada interpretação que porventura hajam feito.

Artigo 6.º

Valor base

1. O valor base de alienação dos lotes estão definidos no Anexo I deste procedimento, os quais estão sujeitos a IVA, à taxa legal em vigor, em regime de autoliquidação, conforme previsto na alínea m) do n.º 1 do art.º 2º do CIVA;
2. O valor proposto deve ser indicado em algarismos e por extenso, utilizando para o efeito o modelo constante no Anexo III;
3. Não são admitidas propostas inferiores ao valor base nem propostas condicionadas.

Artigo 7.º

Condições de admissão à Hasta Pública

Podem concorrer todas as pessoas singulares ou coletivas que se mostrem interessados na aquisição dos lotes que se encontram nos locais identificado no Anexo I e II.

Artigo 8.º

Critério de adjudicação da alienação

1. O critério de adjudicação é exclusivamente o da proposta de valor mais elevado;
2. Se entre as propostas de valor mais elevado, houver duas ou mais de igual valor, proceder-se-á à licitação verbal entre os respetivos concorrentes que se encontrem presentes ou representados por procurador com poderes bastantes, com lances mínimos de 5€ (cinco euros) tendo por base o valor anteriormente proposto.

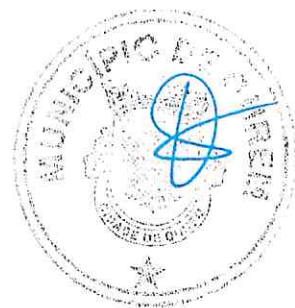
Artigo 9.º

Entrega de propostas

1. Os proponentes deverão apresentar a respetiva proposta redigida em língua portuguesa, sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas, sempre com o mesmo tipo de letra,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal



devidamente assinada(s) pelo proponente ou seu representante (diretor, gerente, proprietário, mandatário, etc), conforme Anexo III que se anexa;

2. A proposta quando assinada pelo seu representante, deverá juntar-se documento que confira a este poderes para o efeito;
3. A proposta de alienação deverá indicar o valor em numerário e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência;
4. A proposta deve ser entregue pelo proponente ou seu representante na Secção de Atendimento do Município de Ourém, até às 16 horas do décimo dia útil contado da publicação do edital no Jornal local;
5. A proposta é encerrada em subscrito fechado, com a indicação exterior "Edital 99410/2026 - Alienação de material lenhoso".

Artigo 10.º

Exclusões

Constituem causas de exclusão das propostas as seguintes normas:

- a. A não observância do exigido no artigo 9º do presente Programa;
- b. A apresentação de propostas condicionadas ou que envolvam alterações ou variantes das cláusulas do Programa de Procedimento.

Artigo 11.º

Ato público do concurso e adjudicação

1. O ato público de abertura da(s) proposta(s) será realizado, na primeira reunião de Câmara subsequente à data limite da entrega das propostas, pelas 16 horas e 30 minutos;
2. No ato público não serão prestadas quaisquer explicações ou esclarecimentos;
3. Se, por motivo justificado, não for possível realizar o ato público do concurso na data fixada, todos os concorrentes serão notificados da nova data e horário da realização deste ato.

Artigo 12.º

Procedimentos a adotar pelo adjudicatário

1. Nos locais identificados, está e será depositada a madeira equivalente à identificada nas fotografias do Anexo II, cortada no âmbito das Operações Integradas de Gestão da Paisagem 2.0, sendo o adjudicatário informado aquando de nova deposição no local adjudicado;
2. A retirada da madeira e eliminação da respetiva biomassa (por destruição no local ou remoção para destino devidamente autorizado) deve ser concluída no prazo máximo 10 dias uteis a contar do dia em que o adjudicatário é informado da deposição de material lenhoso nos locais;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

3. O meio de transporte utilizado terá de ser pesado antes e depois do carregamento do veículo, na balança do Município existente no Estaleiro Municipal do Pinheiro, para emissão de talão de pesagem e apuramento do peso dos bens e consequentemente do valor a faturar ao adquirente;
4. O transporte, de acordo com a legislação aplicável, é da inteira responsabilidade do proponente vencedor;
5. A remoção dos bens ocorre obrigatoriamente na presença de um técnico do Município;
6. O adquirente é considerado o único responsável pela reparação e eventual indemnização de todos os prejuízos ou danos causados a terceiros ou ao Município por motivos que lhe sejam imputáveis.

Artigo 13.º

Pagamento

1. Mensalmente serão reunidos os talões de pesagem do mês a que corresponde, e será emitida a fatura com prazo de pagamento de 10 dias úteis;
2. O adjudicatário fica obrigado ao cumprimento dos impostos devidos nos termos da Lei, tais como o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA).

Artigo 14.º

Ajuste direto

Na eventualidade do procedimento ter ficado deserto ou não haja lugar à celebração de alienação por motivos não imputáveis ao Município, poderá este proceder à alienação dos lotes, por ajuste direto, pelo preço base.

Artigo 15.º

Legislação aplicável

Em tudo o que se revelar omissa, observar-se-á o disposto no Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e demais legislação especial atualmente em vigor relacionada com o objeto contratual.

Ourém, 12 de outubro de 2026.

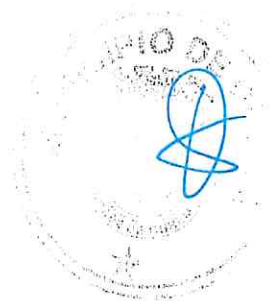
O Presidente da Câmara,



Luís Miguel Albuquerque



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

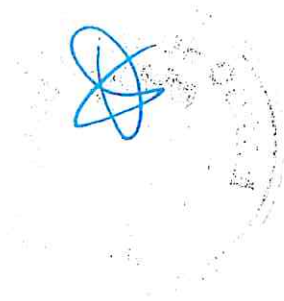


Anexo I

Identificação dos lotes e valor base

Lote n.º	Localização	Espécie / Matéria a alienar	Valor base (€/ton)
1	Campo de Futebol de Ribeira do Fárrio (União de Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais) e Caxarias (Campo de Golf)	Várias	25,00€*
2	Lameirinha (Seiça), Carregal (N.ª Sr.ª Piedade) e Matas	Várias	25,00€*

* sujeitos a IVA, à taxa legal em vigor, em regime de autoliquidação



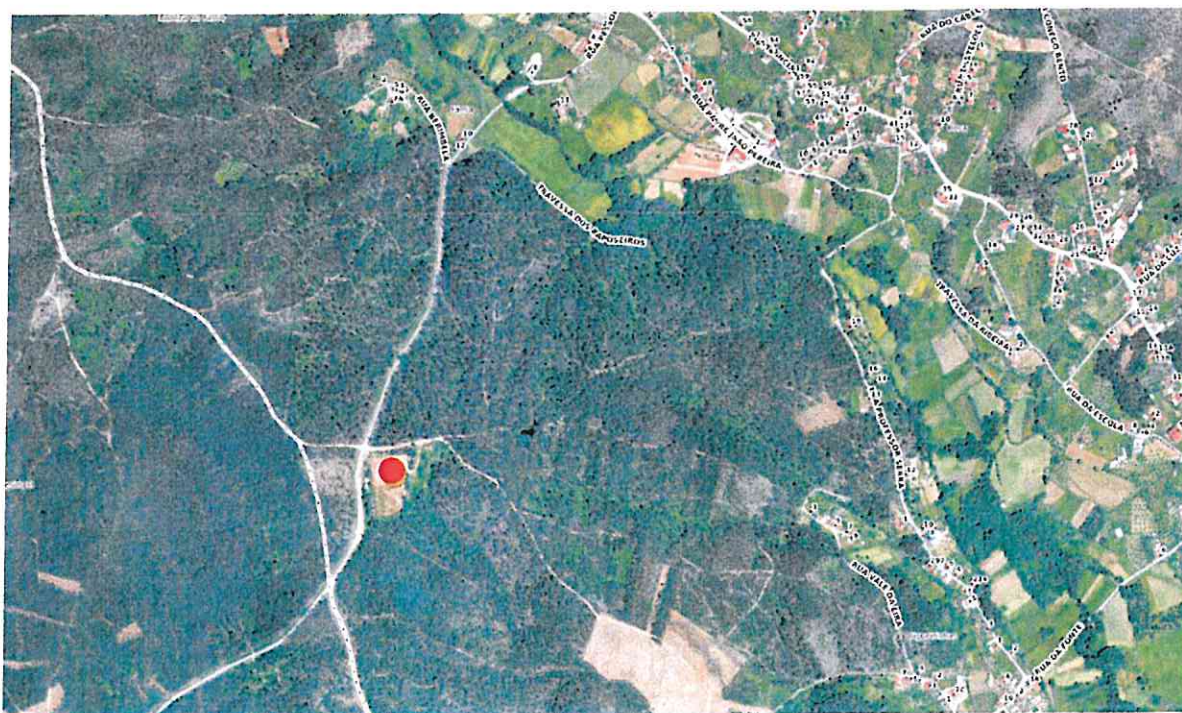
MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Anexo II

Planta de localização e fotografias

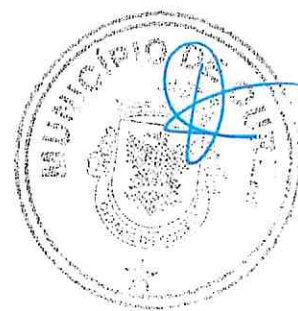
Lote 1

Campo de Futebol da Ribeira do Fárrio

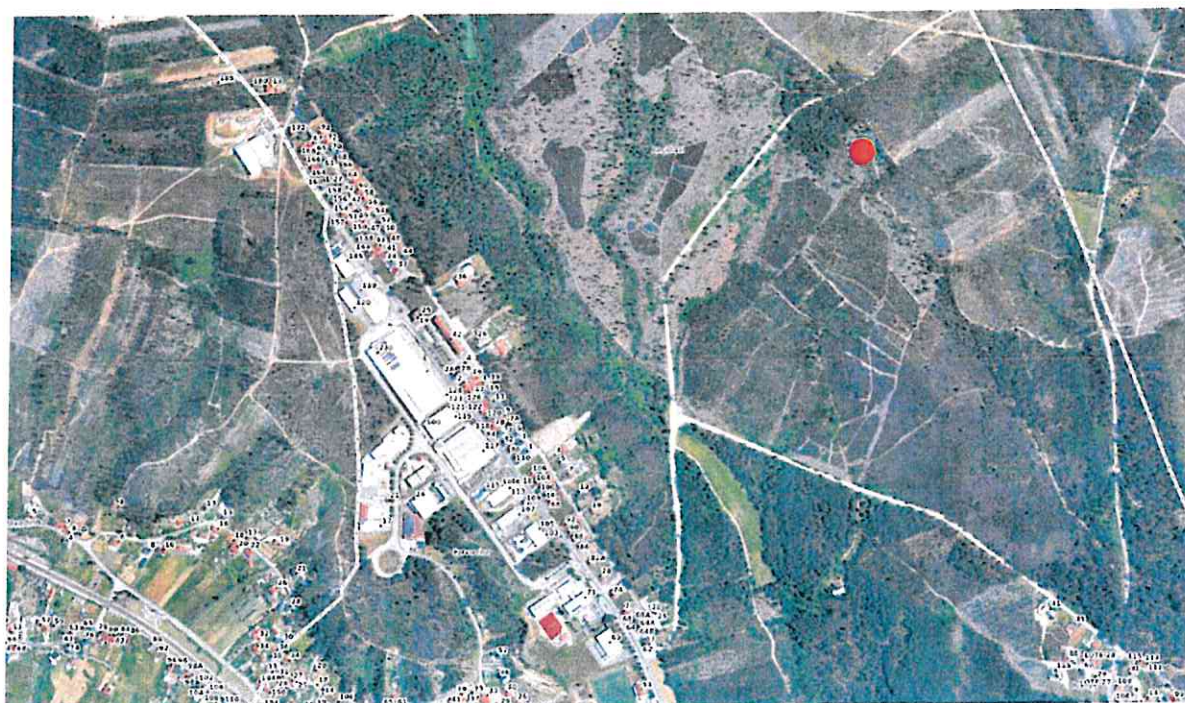


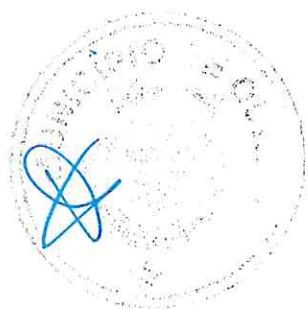


MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal



Caxarias (Campo de Golf)

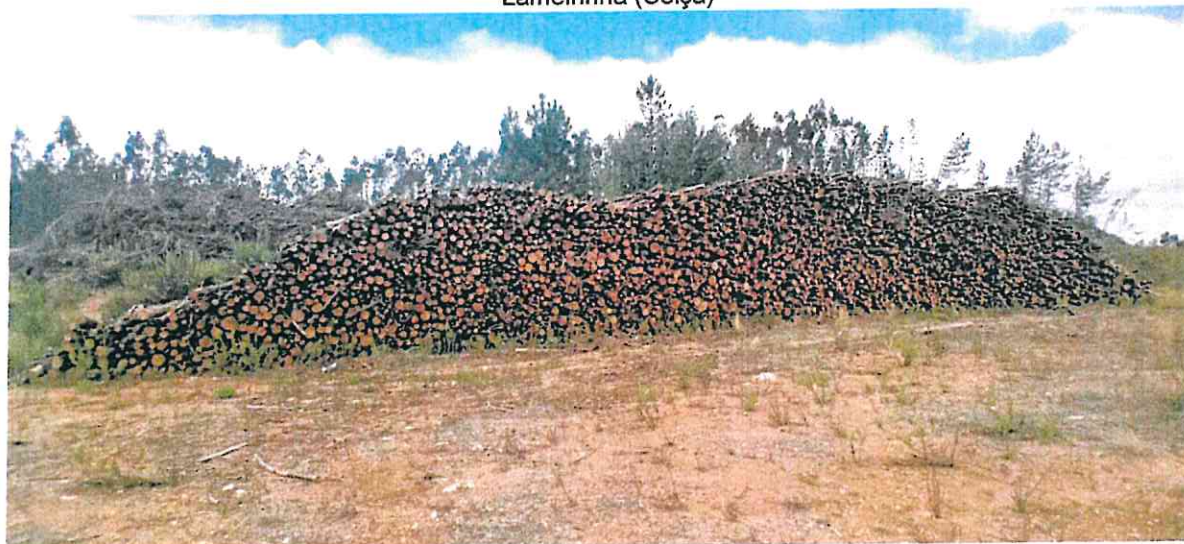




MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

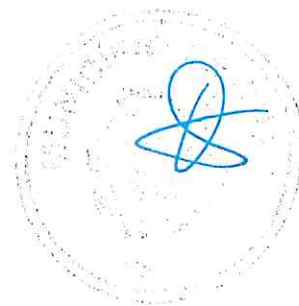
Lote 2

Lameirinha (Seiça)



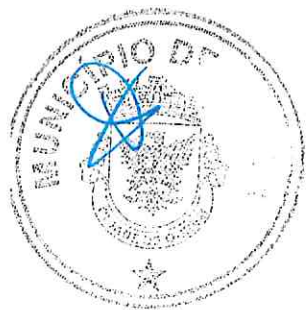


MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal



Carregal (N.^a Sr.^a Piedade)





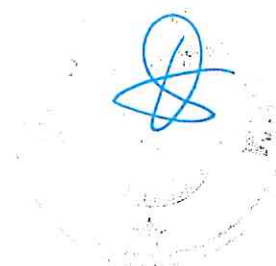
MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Matas





MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal



Anexo III

Modelo de Apresentação de Proposta

Ex.mo Sr. Presidente, da
Câmara Municipal de Ourém

_____ (nome)
titular do Cartão de Cidadão n.º _____, válido até ____/____/____
contribuinte n.º _____, residente em _____
_____,
com o contacto telefónico n.º _____ e endereço de correio eletrónico
_____, na qualidade de representante
legal da empresa _____,
pessoa coletiva n.º _____, com sede em
_____,
tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento das condições gerais da “Hasta pública
de Alienação de material lenhoso” do Município de Ourém, através do Edital n.º
99410/2026 e programa de procedimento associado, obriga-se a adquirir o lote n.º
____ (_____) pelo valor de _____, €, _____
_____(extenso), por tonelada (sujeitos a IVA, à taxa legal
em vigor, em regime de autoliquidação).

_____, ____ de _____ de 2026

Assinatura
